



DECRETO Nº 152 DE 27 DE OUTUBRO DE 2025.

“Decreta Luto Oficial no município de Selvíria - MS por 01 (Um) dia, em virtude do falecimento da Senhora Valdelice Matias dos Santos”.

O Excelentíssimo Senhor **JAIME SOARES FERREIRA**, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Selvíria;

CONSIDERANDO o falecimento da Sra. **VALDELICE MATIAS DOS SANTOS**, ocorrido nesta data (**27 de outubro de 2025**);

CONSIDERANDO que a referida cidadã prestou relevantes serviços à comunidade selvirensse;

CONSIDERANDO a necessidade de prestar as devidas homenagens à memória da ilustre munícipe;

CONSIDERANDO o sentimento de pesar que envolve toda a comunidade local;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado Luto Oficial por **01 (um) dia** no Município de Selvíria – MS, a partir da data de publicação deste Decreto no site Oficial do Município, em sinal de profundo pesar e reconhecimento pelo falecimento da Senhora **VALDELICE MATIAS DOS SANTOS**.

Parágrafo Único. Durante o período de Luto Oficial, os servidores deverão adotar um tom de sobriedade em suas comunicações e eventos, em respeito à memória da falecida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Construindo um novo futuro

Art. 2º - Durante o período de Luto Oficial, a Bandeira do Município e a Bandeira Nacional deverão ser hasteadas a meio mastro em todas as repartições públicas municipais. Este gesto simbólico universal representa o luto e o respeito da nação e da comunidade local pela perda.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Sua eficácia é imediata, visando a pronta manifestação de pesar e solidariedade.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Selvíria-MS,

Em 27 de outubro de 2025.

Jaime Soares Ferreira

Prefeito Municipal